

Controle Quantitativo e de Valor**Plano de Fiscalização Anual – Exercício 2020****IDC anual (Índice de Desempenho do Conselho)***

3,72

IDF anual (Índice de Desempenho Fiscal)*

16,84

* Conforme a Resolução 700/21, o IDC é o Índice de Desempenho do Conselho Regional, que é calculado a partir do resultado obtido pela divisão do [(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

* De acordo com a Resolução 700/21, o IDF anual é o Índice de Desempenho Fiscal Anual, que é obtido a partir do somatório dos índices mensais, calculados com base na divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês. Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês.

QUANTIDADE DE TERMOS DE VISITA

34.234

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE PRESENCAS

24.995 (73%)

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE INTIMAÇÃO*

0 (0%)

*Os termos de intimação começaram a ser lavrados após a publicação da Resolução nº 700/2021 do CFF.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE TERMOS DE NOTIFICAÇÃO*

0 (0%)

*Os termos de notificação começaram a ser lavrados após a publicação da Resolução nº 700/2021 do CFF.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

2.084 (6%)

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE DEFESAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PELO CRF-PR - 1ª INSTÂNCIA***DEFESAS DEFERIDAS**

18 (1%)

DEFESAS INDEFERIDAS

758 (36%)

*Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS* (NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS ANTES DA FASE RECURSAL - 1ª INSTÂNCIA)			
MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS APLICADAS	VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS	VALOR MÉDIO DA MULTA
ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL)	36	R\$ 153.489,00	R\$ 4.263,58
ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	317	R\$ 1.515.203,00	R\$ 4.779,82
ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO	791	R\$ 2.752.028,00	R\$ 3.479,18
FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR	144	R\$ 409.232,00	R\$ 2.841,89
FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE	689	R\$ 2.287.026,00	R\$ 3.319,34
ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO	31	R\$ 89.846,00	R\$ 2.898,26

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- Não contempla a quantidade de multas aplicadas após o julgamento de recurso pelo CFF (2ª instância).

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE RECURSOS PROVIDOS E IMPROVIDOS PELO CFF - 2ª INSTÂNCIA*	
RECURSOS PROVIDOS	RECURSOS IMPROVIDOS
22 (1,1%)	389 (18,7%)

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2ª instância).

QUANTIDADE E MONTANTE DAS MULTAS APLICADAS* (NOTIFICAÇÕES DE MULTA EMITIDAS APÓS O JULGAMENTO DO RECURSO PELO CFF - 2ª INSTÂNCIA)			
MOTIVO DO AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS APLICADAS**	VALOR TOTAL DE MULTAS APLICADAS**	VALOR MÉDIO DA MULTA
ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM REGISTRO NO CRF-PR (ILEGAL)	9	R\$ 31.332,00	R\$ 3.481,33
ESTABELECIMENTO SEM FARMACÊUTICO REGISTRADO PARA TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	49	R\$ 219.396,00	R\$ 4.477,47
ESTABELECIMENTO SEM SUBSTITUTO	211	R\$ 774.358,00	R\$ 3.669,94
FUNCIONAMENTO DIVERGENTE DO HORÁRIO DECLARADO NO CRF-PR	23	R\$ 62.580,00	R\$ 2.720,87
FARMACÊUTICO COM RT ANOTADA AUSENTE	95	R\$ 309.152,00	R\$ 3.254,23
ATIVIDADE PRIVATIVA SENDO DESENVOLVIDA POR LEIGO NA AUSÊNCIA DE FARMACÊUTICO	2	R\$ 4.180,00	R\$ 2.090,00

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- A quantidade de recursos não contempla aqueles aguardando o julgamento pelo CFF (2ª instância).

**O valor total das multas aplicadas refere-se ao valor original, sem a incidência de correção monetária.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS*	
MOTIVO DO CANCELAMENTO	CANCELAMENTOS
ERRO ADMINISTRATIVO	36 (1,7%)
AÇÃO JUDICIAL	2 (0,1%)
ATOS ANULADOS – SÚMULA 473 DO STF	20 (1%)

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2.084 (total de autos de infração lavrados em 2020).

3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa não foi emitida em nenhum momento.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE MULTAS CANCELADAS*	
MOTIVO DO CANCELAMENTO	CANCELAMENTOS
ERRO ADMINISTRATIVO	0 (0%)
AÇÃO JUDICIAL	0 (0%)
ATOS ANULADOS – SÚMULA 473 DO STF	0 (0%)

*Obs.:

1- Dados referentes aos autos de infração lavrados em 2020.

2- Valor de referência para o cálculo do percentual: 2.008 (total de multas aplicadas).

3- A quantidade refere-se somente aos autos de infração cuja notificação da multa foi emitida em 1ª instância.

QUANTIDADE E PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO E IRREGULARES*	
ESTABELECIMENTOS SEM REGISTRO (ILEGAIS)	ESTABELECIMENTOS IRREGULARES
106 (1%)	316 (4%)

*Obs.:

1- Valor de referência para o cálculo do percentual: 8.768 (total de estabelecimentos registrados em 2020).

2- Considerando a inviabilidade técnica do sistema de gerenciamento de informações da fiscalização em segregar os estabelecimentos irregulares em “carga horária insuficiente” e “horário de funcionamento irregular”, foi feita a divisão apenas em estabelecimentos ilegais e irregulares.

MONTANTE ARRECADADO COM MULTAS APLICADAS EM 2020*
R\$ 1.334.524,89 (9%)

*Obs.:

1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 14.774.362,63 (receita total do CRF-PR em 2020).

2- O montante refere-se às multas aplicadas no exercício de 2020, contendo notificações de multa emitidas relativas a autos de infração lavrados no exercício e, também, em anos anteriores.

MONTANTE ARRECADADO EM 2020 COM MULTAS APLICADAS EM ANOS ANTERIORES (DÍVIDA ATIVA)*
R\$ 1.412.494,21 (9,6%)

*Obs.:

1- Valor de referência para o cálculo do percentual: R\$ 14.774.362,63 (receita total do CRF-PR em 2020).

2- O montante refere-se às multas aplicadas em anos anteriores a 2020.